



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA

PORTARIA Nº 50/2024-PRESI/CREA-MA

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela decisão PL-0741/2019-CONFEA.

CONSIDERANDO que as inspetorias do CREA-MA são órgãos executivos que representam o Conselho nos municípios ou nas regiões onde forem instituídas e têm por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, conforme o Art. 117, Regimento Interno do CREA-MA;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal, entre outros, é fazer cumprir o Regimento Interno, conforme Art. 81 do Regimento Interno. Art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente indicar os membros das inspetorias e assinar termo de posse ou designação de inspetores, conforme arts. 120 c/c 94, XXIV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que cada inspetoria é composta por 02 (dois) inspetores, sendo um deles designado inspetor-chefe e um inspetor-adjunto, conforme art. 119 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR O TEOR DA PORTARIA nº 38/2024 , modificando-a onde se lê o nome da Eng. Amb. “Elaíne de Jesus do Amaral Silva”, leia -se “Elaíne de Jesus do Amaral Freire”.

Art. 2º. RETIFICAR O TEOR DA PORTARIA nº 41/2024, modificando-a onde se lê o nome do Eng. Amb. “Roberto Luciano Silva”, leia -se “Roberto Lucindo Silva”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 26 de março de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA.
RN: 1114032050